



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

MANIFESTAÇÃO N. 011/2025/TRT14/SçACS/SEJUD

PROAD 2865/2025

Assunto: Curso Presencial - Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada — atualizado com o Decreto n.º 12.174/2024, IN SEGES n.º 81/2024, Lei n.º 14.133/2021, Resolução CNJ n.º 169/2013, IN. SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações.

MANIFESTAÇÃO

Os presentes autos tratam de solicitação da Divisão de Análises Jurídico-Administrativas (DAJ) do TRT da 14ª Região para contratação do curso presencial “**Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada**” — atualizado com o Decreto n.º 12.174/2024, IN SEGES n.º 81/2024, Lei n.º 14.133/2021, Resolução CNJ n.º 169/2013, IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações — com a finalidade de capacitar o servidor Austenez Sales de Barros (Assistente 5), lotado na referida Divisão.

O curso será promovido pela empresa IOC Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, na cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 9 de outubro de 2025, das 8h30 às 12h30, totalizando 16 horas-aula.

Conforme a Informação n.º 094/2025/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 13), acolhida pela Secretaria Executiva da Escola Judicial, e de acordo com o Documento de Oficialização da Demanda – DOD (doc. 4), destaca-se que, considerando as atribuições da DAJ — especialmente no tocante à fiscalização e ao auxílio ao Ordenador de Despesas quanto à autorização e à liberação de valores das contas vinculadas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

(Resolução CNJ n.º 169/2013 e alterações), à análise jurídico-administrativa e ao apoio à gestão contratual — a capacitação contínua dos servidores é imprescindível para assegurar o cumprimento adequado dos normativos legais e o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União.

Consta, ainda, no Memorando n.º 005/2025/DG/DAJ (doc. 01), que a capacitação ora proposta proporcionará conhecimentos teóricos e práticos sobre a correta gestão da conta vinculada, incluindo, entre outros conteúdos:

- a) credenciamento de instituições financeiras;
- b) cálculos de retenção e liberação;
- c) elaboração de editais com cláusulas obrigatórias atualizadas;
- d) análise de pedidos de liberação de valores;
- e) aspectos normativos e jurisprudenciais vinculados à Resolução CNJ n.º 169/2013, à IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e demais atos complementares.

A mencionada Informação n.º 094/2025/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 13) também registra que os custos da ação serão suportados pelo Programa de Capacitação de Recursos Humanos, sendo estimado o montante de **R\$ 9.325,87 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)** para atendimento da presente demanda.

Foram acostados aos autos os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda – DOD (doc. 4), Termo de Referência (doc. 18), Proposta Comercial (doc. 2), Proposta de Concessão de Diárias (doc. 10) e cotações de passagens aéreas (docs. 11).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por sua vez, atestou a adequação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

orçamentária da despesa (doc. 14), em conformidade com os valores apresentados na Informação (doc. 13).

É o relatório.

Acerca do tema, dispõe o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n.º 1664/2019, que regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, ao definir o que se entende por evento externo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da mencionada Portaria condicionam a participação em eventos de capacitação ao preenchimento, pelo interessado, das exigências previstas no ato de inscrição; à compatibilidade entre o conteúdo do evento e a área de atuação do servidor; bem como à inexistência de impedimentos decorrentes de gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para o exercício de mandato eletivo.

De acordo com as informações constantes dos autos e com a documentação neles acostada, o evento em exame será promovido pela empresa IOC Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, visando à participação do servidor Austenez Sales de Barros (Assistente 5), lotado na DAJ, desde que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

observados os requisitos supramencionados.

Para a participação do servidor, estima-se o investimento financeiro necessário no valor total de **R\$ 9.325,87 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme discriminado a seguir: **Diárias**: R\$ 695,49 x 4,5 = R\$ 3.129,71; **Passagens aéreas** (PVH/BSB/PVH): R\$ 2.126,13; Adicional de deslocamento: R\$ 680,03; Inscrição no curso: R\$ 3.390,00, totalizando **R\$ 9.325,87**.

Considerando a adequação de despesas sob o código 0800152025AD000623 (doc. 14) e a Informação DPEO/SOF n.º 137/2025 (doc. 15), ambas emitidas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, as quais atestam a disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas acima descritas, entende-se pela regularidade da adequação.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 20), foi acolhido o Parecer n.º 886/DAJ-2025 (doc. 19), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídico-Administrativas opina pelo cumprimento do entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, bem como as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrá-los — inclusive aquelas referentes à inscrição de servidores para participação em cursos abertos ao público em geral, e também à contratação de cursos fechados, desde que caracterizada a notória especialização dos profissionais envolvidos — enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme as Decisões TCU n.º 535/1996-Plenário e n.º 439/1998-Plenário, atualmente previstas na alínea “f”, inciso III, do art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021). Tal entendimento fundamenta o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 3.390,00**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

(três mil, trezentos e noventa reais), em favor da empresa IOC Capacitação LTDA, conforme documentação acostada e motivação apresentada pela unidade técnica.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar recursos da rubrica orçamentária específica para capacitação de magistrados e servidores, nos termos da Resolução Administrativa TRT14 n.º 026/2019.

Dessa forma, considerando as manifestações constantes dos autos e a existência de dotação orçamentária, sugere-se a autorização para concessão de diárias, passagens aéreas, adicional de deslocamento e pagamento da taxa de inscrição, no valor estimado total de **R\$ 9.325,87 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, destinados à participação do servidor Austenez Sales de Barros (Assistente 5), lotado na DAJ, no curso presencial “Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada — atualizado com o Decreto n.º 12.174/2024, IN SEGES n.º 81/2024, Lei n.º 14.133/2021, Resolução CNJ n.º 169/2013, IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 6 a 9 de outubro de 2025, das 8h30 às 12h30, com carga horária total de 16 horas-aula.

A inscrição será efetivada mediante pagamento à empresa IOC Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, no valor de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais), sendo a despesa enquadrada como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

Sugere-se, ainda, que seja autorizada a emissão de nota de empenho, com fundamento na Portaria TRT14ª EJUD n.º 006, de 17 de fevereiro de 2023, em consonância com o disposto no art. 41 do Regimento Interno deste Tribunal.

Sendo acolhida a sugestão supra, opina-se que sejam adotadas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

seguintes providências:

I – Lavratura e publicação das portarias correlatas e demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II - À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III - Após, à Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)/ Secretaria Administrativa (SA) divulgar e manter o ato de autorização da contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme § único do art 72 e inciso II do art. 94, da NLLC, da Lei n. 14.133/2021;

IVI – Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências que se façam necessárias.

Porto Velho, 18 de julho de 2025 (sexta-feira).

(assinado digitalmente)

ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Executivo da Escola Judicial, em substituição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

DESPACHO

Acolhem-se os termos da Manifestação n.º 011/2025/TRT14/SçACS/SEJUD (doc. 21, fls. 1-5), tendo em vista a relevância do conteúdo programático do curso “Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada — atualizado com o Decreto n.º 12.174/2024, IN SEGES n.º 81/2024, Lei n.º 14.133/2021, Resolução CNJ n.º 169/2013, IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações”, bem como as atribuições da Divisão de Análises Jurídico-Administrativas (DAJ) — especialmente no que se refere à fiscalização e ao auxílio ao Ordenador de Despesas quanto à autorização e à liberação de valores das contas vinculadas (Resolução CNJ n.º 169/2013 e alterações), à análise jurídico-administrativa e ao apoio à gestão contratual —, destaca-se que a capacitação contínua dos servidores é essencial para assegurar o cumprimento adequado dos normativos legais e o alinhamento às diretrizes dos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, tendo em vista que a capacitação em tela proporcionará conhecimentos teóricos e práticos sobre a correta gestão da conta vinculada, e sendo certo que o participante aplicará os conhecimentos adquiridos em sua rotina de trabalho, autoriza-se a participação do servidor Austenez Sales de Barros, lotado na Divisão de Análises Jurídico-Administrativas (DAJ), no curso “Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada — atualizado com o Decreto n.º 12.174/2024, IN SEGES n.º 81/2024, Lei n.º 14.133/2021, Resolução CNJ n.º 169/2013, IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 e suas alterações”, a ser realizado de 6 a 9 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

Autoriza-se, para tanto, a concessão de diárias, passagens aéreas, adicional de deslocamento e pagamento da taxa de inscrição, no montante estimado de **R\$ 9.325,87 (nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, mediante pagamento à empresa IOC Capacitação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, correspondente a 1 (uma) inscrição, no valor de **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)**, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021.

Para o devido processamento da despesa, autoriza-se, ainda, a emissão da respectiva nota de empenho, com fundamento na Portaria TRT14ª EJUD n.º 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria Executiva da Escola Judicial, para que adote as providências necessárias à lavratura e publicação das portarias correlatas, bem como das demais medidas que se fizerem necessárias, inclusive no tocante à verificação da regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão da respectiva nota de empenho;

III – Após, à Coordenação de Licitações e Contratos (CLC)/Secretaria Administrativa (SA), para que proceda à divulgação e manutenção do ato de autorização da contratação direta no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do parágrafo único do art. 72 e do inciso II do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA JUDICIAL

IV – Por fim, retornem os autos à Secretaria da Escola Judicial (SEJUD) para adoção das providências que ainda se fizerem necessárias.

Porto Velho, 18 de julho de 2025 (sexta-feira).

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região